

## Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI  
 End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261  
 Porto Alegre/RS - 90020-021

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 228, de 10 de maio de 2017.

**Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o quarto período de certificação do Progestão no Rio Grande do Sul – 2016.**

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, o Decreto nº 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e considerando a adesão voluntária do Estado do Rio Grande do Sul ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas, por meio do Decreto Estadual nº 50.741, de 14 de outubro de 2013, e a indicação da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA como entidade responsável pela coordenação e implementação das ações do pacto no âmbito estadual; considerando a Resolução CRH nº 134, de 13 de novembro de 2013, que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências; considerando a Resolução CRH nº 158, 30 de setembro de 2014, que aprova o Plano de Aplicação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – PROGESTÃO, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências; considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RS a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Formulário de Autoavaliação, relativo às metas estabelecidas para o quarto período de certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO – 2016, Expediente nº 010778-0500/13-3, no Rio Grande do Sul.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível mínimo	META	Auto-avaliação 2016
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	3	3	5
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	3	3	5
	1.3	Gestão de Processos	2	2	3
	1.4	Arcabouço Legal	3	3	4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	3	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2	4	4
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias	2	2	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão	2	2	3
	1.9	Capacitação Setorial	2	2	2
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais	2	2	3
		<i>Variáveis II.2 a serem avaliadas em 2017</i>	6		
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	2	2	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	2	2	2

# GOVERNO DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXV

PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2017

Nº 098

	2.3	Planejamento estratégico institucional	2	2	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	3	4	5
	2.5	Planos de Bacia	2	2	3
	2.6	Enquadramento	2	2	3
	2.7	Estudos especiais de gestão	3	3	3
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão	2	2	2
		<i>Variáveis II.3 a serem avaliadas em 2017</i>	3		
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	2	2	5
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2	2	4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	2	3	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2	2	2
		<i>Variáveis II.4 a serem avaliadas em 2017</i>	3		
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	3	3	4
	4.2	Fiscalização	3	3	4
	4.3	Cobrança	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2	2	2
	4.5	Infraestrutura Hídrica	2	2	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	2	2	3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	4	5
	4.8	Programas Indutores	2	2	3
		<i>Variáveis II.5 a serem avaliadas em 2017</i>	2		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de maio de 2017

**Maria Patricia Möllmann,**  
 Presidente do CRH/RS  
**Fernando Meirelles,**  
 Secretário Executivo do CRH/RS

Codigo: 1764964